ANEXO ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. CATEGORIA FUNCIONAL: Monitor/Supervisor do Programa Primeira Infância Melhor - PIM

2. PADRÃO DE VENCIMENTO: "11"

3. ATRIBUIÇÕES:

3.1 - Descrição Sintética: realizar a supervisão do trabalho dos visitadores, e a interlocução deles com o GTM e a rede de serviços, bem como apoiar o trabalho dos visitadores, acompanhando, orientando e monitorando suas atividades;

3.2 - Descrição Analítica: São atribuições do Monitor/Supervisor do Programa Primeira Infância Melhor - PIM:

3.2.1 - Apoiar no monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelos visitadores sob sua responsabilidade;

3.2.2 - Monitorar e avaliar os resultados da atenção do PIM junto às famílias;

3.2.3 - Planejar e realizar formação inicial, educação permanente e continuada de visitadores;

3.2.4 - Apoiar a construção e supervisionar os planos singulares de atendimento e os planos de visita e atividades em grupo;

3.2.5 - Apoiar o processo de territorialização das áreas selecionadas para atendimento do PIM, assim como a identificação, sensibilização e vinculação das famílias para adesão ao programa;

3.2.6 - Mobilizar os recursos da rede de serviços e da comunidade para apoiar a atenção às demandas das famílias;

3.2.7 - Participar e/ou promover encontros com a rede de serviços dos territórios para articulação das ações;

3.2.8 - Articular ações com o GTM e promover a interlocução entre os visitadores e o GTM; Acompanhar, quando necessário, as visitas domiciliares, atividades em grupo e demais ações desenvolvidas junto às famílias;

3.2.9 - Realizar a gestão dos processos de trabalho dos visitadores, zelando pelo cumprimento de suas atribuições;

3.2.10 - Garantir a inserção e o monitoramento das informações do programa no SisPIM.

3.2.11 - Executar outras tarefas afins.

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO:

4.1 - Geral: Carga horária semanal de 10 (dez) horas, e devem ser contemplados além dos atendimentos às famílias, momentos para o planejamento das ações, participação em reuniões de equipe com o GTM e monitor/supervisor, monitoramento das ações realizadas, preenchimento de instrumentos, participação em formações e espaços de educação permanente e outros.

4.2 - Outros: Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

5. REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

5.1 - Idade: Mínima de 18 anos.
5.2 - Instrução: Curso Superior completo.
5.3 - Ingresso: Por concurso público ou Processo Seletivo;
5.4 - Outros: Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, por ocasião da posse no cargo.